



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

DISPENSA ELETRONICO Nº 024/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação de brigada de incêndio, destinado aos servidores das instituições públicas pertencentes à rede municipal de educação e saúde.

A iniciativa visa atender às exigências legais e normativas relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, bem como promover a capacitação dos servidores para atuação preventiva e emergencial em situações de risco. A formação de brigadas de incêndio constitui medida essencial para a proteção da vida, do patrimônio público e para a mitigação de danos em casos de sinistros.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, sendo adotada a modalidade de dispensa eletrônica, em razão do enquadramento do objeto e do valor estimado da contratação.

Dessa forma, este estudo apresenta a análise da necessidade, as possíveis soluções disponíveis no mercado e a viabilidade da contratação, com o objetivo de assegurar a melhor solução para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação de brigada de incêndio justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais e normativas relativas à segurança contra incêndio e pânico nas edificações públicas, especialmente nas unidades pertencentes à rede municipal de educação e saúde.

Tais ambientes concentram grande circulação de pessoas, incluindo públicos vulneráveis como crianças, pacientes e idosos, o que exige a adoção de medidas preventivas eficazes e a preparação adequada de servidores para atuação em situações de emergência.

Atualmente, verifica-se a inexistência ou insuficiência de servidores devidamente capacitados para compor brigadas de incêndio nas unidades municipais, o que pode comprometer a resposta inicial em casos de sinistros, ampliando riscos à integridade física dos ocupantes e ao patrimônio público.



A capacitação por meio de curso especializado permitirá aos servidores adquirir conhecimentos teóricos e práticos sobre prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros, evacuação de ambientes e identificação de riscos, garantindo maior segurança e conformidade com as normas vigentes.

Além disso, a contratação contribui para o cumprimento de eventuais exigências do Corpo de Bombeiros para emissão ou renovação de alvarás e licenças, evitando sanções administrativas e assegurando o regular funcionamento das unidades públicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para promover a segurança institucional, reduzir riscos operacionais e atender ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos usuários e servidores das unidades públicas municipais, especialmente nas áreas de educação e saúde, que apresentam elevado fluxo diário de pessoas e maior grau de vulnerabilidade em situações de emergência.

A formação de brigadas de incêndio é medida indispensável para a prevenção de sinistros e para a atuação rápida e eficiente em casos de incêndio, evacuação e prestação de primeiros socorros, contribuindo significativamente para a redução de riscos à vida e ao patrimônio público.

Destaca-se que a Administração Pública possui o dever legal de adotar medidas de segurança nas edificações sob sua responsabilidade, atendendo às exigências dos órgãos de fiscalização, como o Corpo de Bombeiros, condição essencial para a obtenção e manutenção de alvarás de funcionamento.

Adicionalmente, a ausência de capacitação adequada pode acarretar responsabilização do ente público em caso de ocorrências, além de comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A contratação de empresa especializada se mostra a alternativa mais adequada, tendo em vista que o município, em regra, não dispõe de profissionais habilitados, estrutura técnica e equipamentos necessários para a realização do treinamento com a qualidade e certificação exigidas pelas normas vigentes.

Por fim, a realização do curso contribui para a promoção de uma cultura de prevenção, fortalecendo a gestão de riscos no âmbito da Administração Pública e assegurando maior eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos.



4. BENEFÍCIOS ADICIONAIS

Além de atender às exigências legais e normativas, a contratação de empresa especializada para a formação de brigadas de incêndio proporciona diversos benefícios adicionais à Administração Pública e à coletividade.

Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- **Fortalecimento da cultura de prevenção:** A capacitação contínua dos servidores contribui para o desenvolvimento de uma consciência preventiva, reduzindo a probabilidade de وقوع de incidentes.
- **Maior eficiência na resposta a emergências:** Servidores treinados atuam de forma mais rápida, organizada e eficaz em situações de risco, minimizando danos e evitando agravamento de ocorrências.
- **Redução de custos a longo prazo:** A prevenção e o controle adequado de incêndios e outros sinistros podem evitar prejuízos significativos ao patrimônio público, reduzindo gastos com reparos e reposições.
- **Valorização e qualificação dos servidores:** A capacitação agrega conhecimento técnico aos profissionais, promovendo seu desenvolvimento e melhor desempenho no ambiente de trabalho.
- **Melhoria das condições de segurança institucional:** Ambientes mais seguros impactam positivamente na prestação dos serviços públicos, garantindo maior tranquilidade para usuários e colaboradores.
- **Apoio à regularização das unidades:** A formação de brigadas auxilia no cumprimento de requisitos para obtenção e renovação de licenças e alvarás junto aos órgãos competentes.
- **Integração entre equipes:** O treinamento estimula o trabalho em equipe e a cooperação entre os servidores, o que é fundamental em situações emergenciais.

Dessa forma, a contratação não apenas atende a uma obrigação legal, mas também promove ganhos qualitativos relevantes para a gestão pública e para a segurança da população.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para assegurar a adequada execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

- Estar regularmente constituída e em funcionamento;
- Possuir inscrição no CNPJ;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.



2. Qualificação Técnica

- Comprovar experiência na realização de cursos de formação de brigada de incêndio, por meio de atestados de capacidade técnica;
- Possuir instrutores devidamente qualificados, com formação compatível e certificações reconhecidas;
- Comprovar credenciamento, registro ou alinhamento às exigências do Corpo de Bombeiros ou órgão competente.

3. Requisitos Operacionais

- Disponibilizar conteúdo programático atualizado, em conformidade com normas técnicas e legislações vigentes;
- Fornecer todos os materiais didáticos necessários;
- Disponibilizar equipamentos adequados para aulas práticas (extintores, EPIs, simuladores, entre outros);
- Realizar atividades teóricas e práticas, incluindo simulações de situações reais.

4. Carga Horária e Conteúdo

- Cumprir carga horária mínima conforme exigência normativa aplicável;
- Abranger conteúdos essenciais como:
 - Prevenção e combate a incêndios;
 - Uso de equipamentos de combate;
 - Primeiros socorros;
 - Abandono de área e evacuação;
 - Identificação e análise de riscos.

5. Certificação

- Emitir certificados de conclusão para os participantes aprovados, contendo identificação do curso, carga horária e validade, quando aplicável.

6. Logística e Execução

- Adequar o cronograma às necessidades das unidades municipais;
- Possuir capacidade de atendimento simultâneo ou escalonado, conforme demanda;
- Responsabilizar-se pela organização e condução integral do treinamento.

7. Segurança e Conformidade

- Garantir a segurança dos participantes durante as atividades práticas;
- Cumprir normas de saúde e segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

8. Critérios de Qualidade



- Apresentar metodologia de ensino eficiente e compatível com o público-alvo;
- Utilizar linguagem acessível e abordagem prática;
- Disponibilizar avaliação de aprendizagem dos participantes.

O atendimento a esses requisitos é essencial para garantir a qualidade da capacitação, a segurança dos envolvidos e a conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Ordem	Descrição	Uni	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	FORMAÇÃO BRIGADA DE INCENDIO - CAPACITAÇÃO TURMA DE 16 HORAS AULA	UNI	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

7. ESTIMATIVAS DE GASTOS

A estimativa de gastos para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento preliminar de mercado, considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como cotações junto a empresas especializadas na prestação de cursos de formação de brigada de incêndio.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, visando à formação de brigadas de incêndio nas unidades pertencentes à rede municipal de educação e saúde.

A execução do objeto compreenderá a realização de cursos teóricos e práticos, ministrados por profissionais qualificados, com conteúdo programático alinhado às normas vigentes de segurança contra incêndio e pânico e às diretrizes do Corpo de Bombeiros.

9. MAPEAMENTO DE RISCO E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

A análise de riscos é etapa fundamental para assegurar o sucesso da contratação e a adequada execução do objeto, permitindo a identificação de possíveis falhas e a definição de medidas preventivas e mitigadoras.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

a) Risco de contratação de empresa sem qualificação técnica adequada

- *Impacto:* Comprometimento da qualidade do treinamento e não atendimento às normas vigentes.
- *Mitigação:* Exigir atestados de capacidade técnica, comprovação de experiência e qualificação dos instrutores.



b) Risco de descumprimento do cronograma

- *Impacto:* Atraso na capacitação dos servidores e possível comprometimento de prazos legais.
- *Mitigação:* Estabelecer cronograma detalhado em contrato e prever penalidades por descumprimento.

c) Risco de baixa adesão ou participação dos servidores

- *Impacto:* Formação incompleta das brigadas de incêndio.
- *Mitigação:* Planejamento prévio com as unidades, definição de turmas compatíveis com os turnos e apoio da gestão das instituições.

d) Risco de acidentes durante atividades práticas

- *Impacto:* Danos à integridade física dos participantes.
- *Mitigação:* Exigir cumprimento rigoroso das normas de segurança, uso de EPIs e supervisão por profissionais qualificados.

e) Risco de contratação com sobrepreço

- *Impacto:* Prejuízo ao erário.
- *Mitigação:* Realização de pesquisa de preços ampla e criteriosa, com base em múltiplas fontes.

f) Risco de inexecução contratual

- *Impacto:* Interrupção do serviço e necessidade de nova contratação.
- *Mitigação:* Previsão de cláusulas contratuais com sanções administrativas e acompanhamento rigoroso da execução.

10. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL

A execução dos serviços de capacitação para formação de brigada de incêndio deverá observar práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente durante a realização das atividades práticas.

Nesse sentido, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- **Uso controlado de materiais:** Utilização racional de insumos durante os treinamentos, evitando desperdícios, principalmente no uso de agentes extintores.
- **Destinação adequada de resíduos:** Todos os resíduos gerados nas atividades práticas, como restos de materiais combustíveis ou resíduos de equipamentos, deverão ser recolhidos e descartados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.
- **Preferência por materiais recicláveis:** Sempre que possível, utilizar materiais didáticos e de apoio que sejam recicláveis ou reutilizáveis.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

- **Redução de impactos nas simulações práticas:** As atividades de simulação de incêndio deverão ser realizadas de forma controlada, em locais apropriados, evitando poluição do ar, contaminação do solo ou riscos à fauna e flora.
- **Uso de equipamentos certificados:** Os equipamentos utilizados devem atender às normas técnicas e ambientais, garantindo segurança e menor impacto ambiental.
- **Conscientização dos participantes:** Inserção de orientações sobre responsabilidade ambiental no conteúdo do curso, promovendo boas práticas entre os servidores.
- **Atendimento à legislação ambiental:** A empresa contratada deverá cumprir todas as normas ambientais aplicáveis, assumindo responsabilidade por eventuais danos causados durante a execução dos serviços.

Dessa forma, busca-se garantir que a execução do objeto ocorra de maneira sustentável, alinhada aos princípios da responsabilidade ambiental e da Administração Pública.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação de brigada de incêndio é **viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e legal**.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração Pública, garantindo a capacitação dos servidores das unidades municipais de educação e saúde, em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico e demais legislações aplicáveis.

Do ponto de vista técnico, há no mercado empresas capacitadas e aptas a executar o objeto com qualidade e eficiência. Sob o aspecto econômico, os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado, sendo possível a contratação por meio de dispensa eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

No que se refere à operacionalização, a execução do serviço é plenamente factível, podendo ser realizada de forma planejada e escalonada, sem prejuízo ao funcionamento das atividades regulares das unidades públicas.

Adicionalmente, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a segurança dos usuários e servidores, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das exigências legais junto aos órgãos fiscalizadores.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Diante do exposto, declara-se a **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à realização da dispensa eletrônica e à formalização do respectivo contrato.

Florestópolis, 04 de maio de 2026.

Fabiano Fachina
Secretária de Saúde

Ivanete Venancio da Silva
Secretária de Educação